



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 – 349 OLHÃO

## EDITAL N.º 39/2012

**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto no art.º 63, n.º 1 e 2 da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2012, a Câmara Municipal de Olhão tomou a seguinte deliberação em minuta:

**PROPOSTA N.º 51/2012 – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA** - Deliberado, não apresentar qualquer proposta de reorganização administrativa do Município atendendo aos fundamentos constantes dos pareceres das Juntas de Freguesia sobre os quais se pronunciaram as respetivas Assembleias e aos fundamentos do parecer indicativo e, submeter à aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento dos normativos legais em vigor.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Olhão e sede do Município, ao 8 de outubro de 2012

O PRESIDENTE